



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital Nº 10/2019, de 29 de JANEIRO de 2019

2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2019.1 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS PICUÍ - RECONVOCAÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Picuí, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **RECONVOCAÇÃO para pré-matrícula em 2ª chamada da Lista de Espera dos candidatos classificados no Curso Técnico em Mineração Subsequente ao Ensino Médio para o primeiro semestre letivo de 2019**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2019.1**, conforme o edital de abertura e suas alterações posteriores, seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam RECONVOCADOS, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados do Curso Técnico em Mineração Subsequente ao Ensino Médio para o primeiro semestre letivo 2019 modalidade presencial do IFPB – Campus Picuí, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo II**, foram classificados nos curso/turno nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT SUBSEQUENTE 2019.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT SUBSEQUENTE 2019.1.

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 3**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
 - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital Nº 10/2019, de 29 de JANEIRO de 2019

- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
a) pré-matrícula; e
b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 4.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, **implicando apenas em expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT Subsequente 2019.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com este Campus da instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA - Coordenação de Controle Acadêmico do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, a direção deste Campus publicará nova chamada através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital Nº 10/2019, de 29 de JANEIRO de 2019

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	31 de Jan. e 01 de fev./2019 Retardatários: 04 de fev./2019
Análise da Documentação	31 de Jan. a 04 de fev./2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	05 de fev./2019
Prazo para Recursos	06 de fev./2019

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

CAMPUS PICUÍ

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnico Subsequente	- Mineração	08h às 12h 14h às 17h

End.: Rua Acesso à Rodovia PB 151, s/nº - Bairro: Cenecista – CEP 58.187.000 – Picuí/PB.
Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital Nº 10/2019, de 29 de JANEIRO de 2019

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1 A documentação básica consiste em:

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras*:

- a) 01 (uma) foto 3X4 - *colorida e recente (favor identificar nome no verso)*;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição*;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- f) Título Eleitoral – *para maiores de 18 anos de idade*;
- g) Certificado de Conclusão*** do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital Nº 10/2019, de 29 de JANEIRO de 2019

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT SUBSEQUENTE 2019.1:**
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/105/>
- 5.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 5.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 5.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB - Campus Picuí (<http://www.ifpb.edu.br/picui> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/picui/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 5.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB - Campus Picuí venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 5.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB - Campus Picuí através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/picui> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/picui/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Picuí, 29 de janeiro de 2019.


JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO
Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Picuí



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

Cotista: ☐ SIM ☐ NÃO

Caso afirmativo, identifique:

☐ EEP | RENDA ☐ ≤1,5 ☐ ≥1,5 | ☐ PPI ☐ não PPI

ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	☐ Presencial ☐ EaD	Turno	☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Integral		
Nome	CPF		Data de Nascimento		
Endereço Residencial	Nº	Complemento (Edif., Apto)			
Rua/Av.:	CEP		Cidade		UF
Bairro/ Distrito	-				
Sexo	Etnia	E-mail			
☐ M ☐ F	☐ Branca ☐ Parda ☐ Negra ☐ Amarela ☐ Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD					
☐ Sim ☐ Não		Caso afirmativo identifique: ☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido		Mãe falecida	Com quem o aluno reside		
☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não	☐ Pai ☐ Mãe ☐ Esposo(a) ☐ Sozinho(a) ☐ Parentes ☐ Outros _____		
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: ☐ SIM ☐ NÃO Caso afirmativo identifique:			
☐ Sim ☐ Não Se SIM qual?:		☐ EEP RENDA ☐ ≤1,5 ☐ 1,5 ≥ PPI ☐ DEC. ☐ não DEC.			
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO		
	Pública ☐ Privada ☐ Urbana ☐ Rural ☐		O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.		
DECLARAÇÃO					
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).					
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso: _____
Nome: _____
Per. Letivo: _____

____/____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2019.1 – CAMPUS PICUÍ

CAMPUS: PICUÍ
CURSO: Técnico em Mineração – Subsequente – Turno: Vespertino

Ampla concorrência – Vagas: 17

CLASSIF.	INSC.	NOME	NOTA
5	86627	IVANA SAMARA SANTOS SILVA	8.6
6	84171	DANIELA SOTERIO DE SOUZA	8.5
7	87933	MÔNICA RAYLLA DANTAS MAGNO	8.5
9	85041	FERNANDO SILVA SANTOS	8.3
10	78196	CAMILLE MEDEIROS SILVA	8.3
16	77659	VERICSSON BRENDON ARAUJO DE OLIVEIRA	7.9
17	68061	LUCAS PACELLI DANTAS DE MEDEIROS	7.7
18	73744	VANESSA PALOMA LIMA SANTOS	7.7
20	78064	ISABEL CRISTINA MACEDO GOMES	7.6
21	83733	SAVIO AUGUSTO DANTAS SILVA	7.6
24	80122	JOSE RENATO PEREIRA GOMES	7.5
25	81178	ESTHELA DALVANICE DA SILVA	7.4
26	82915	JONH VICTOR SILVA VIRGULINO	7.4
32	80541	OMIRON ALVES DE LIMA	7.0
35	89033	JOCICLEITON DE OLIVEIRA SANTOS	6.9
37	88926	ALEX ESTEVAM DE AZEVÊDO	6.7
39	81958	AMANDA DA SILVA SANTOS	6.5
40	87857	HERCULYS WEDLEY DANTAS DE ARAUJO	6.3
42	79074	GILSON RODRIGUES DANTAS	6.1
43	84904	CRISTIANNE SILVA PEREIRA DE ARAÚJO	5.5